a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal 1960
a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei N.º 577 de 30 de Setembro de 1960.
outubro

Dispõe sôbre aquisição de móveis e utensílios

O Povo do Município de Boanhuaçu, por seus representantes decretam, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de móveis e utensilios destinados a Câmara Municipal de Boanhuaçu.

Art.º 2.º - A despesa autorizada no art.º 1.º desta lei correrá por dotação própria do orçamento para o exercicio de 1961.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Boanhuaçu, 30 de Out. de 1960

a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário
a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal